



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 075/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para o preenchimento de vagas remanescentes e cadastro reserva dos **Cursos Superiores de Graduação**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente edital visa preencher as vagas remanescentes e cadastro de reserva de cursos superiores de graduação do IFFar.

1.2. O quadro de cursos e vagas encontra-se no Anexo II deste edital.

1.3. O quadro de cursos para cadastro de reserva encontra-se no Anexo III deste edital.

1.3.1. O cadastro de reserva de vagas consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem depois de esgotadas as listas de suplentes do processo seletivo regular (Edital nº 388/2021).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O **período de inscrições** é de **10 a 20 de março de 2022**.

2.2. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o ensino médio completo.

2.3. A inscrição é gratuita, portanto não será cobrada nenhuma taxa.

2.4. A inscrição é somente online, devendo acessar o formulário por este link:

<https://forms.gle/v8Q7Hbg89qfyEhCe8>

2.5. O candidato ao realizar a inscrição, deverá anexar, preferencialmente no formato pdf, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo VII deste edital),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.

- Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes.

2.6. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

2.8. Os erros de preenchimento no formulário de inscrição, assim como os arquivos anexados, serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.9. O IFFar não se responsabilizará por inscrição/arquivos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

2.10. Caso o candidato realizar mais de uma inscrição, será validada somente a última inscrição realizada.

2.11. Caso no formulário de inscrição do candidato estiver registrada mais de uma opção de campus e curso, será validada somente a última opção.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação se dará pela análise do desempenho escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (média dessas disciplinas nos três anos de ensino médio ou notas de exames de certificação).

3.1.1. Em casos de históricos escolares de conclusão do ensino médio que contenham como forma de avaliação conceitos ou pareceres, se utilizará como referência para atribuição de notas aos candidatos a tabela de equivalência, disponível no Anexo V deste edital.

3.1.2. Esta tabela de equivalência foi apresentada no Edital nº 038/2021, de 26/01/2021 do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e posteriores retificações.

3.1.3. Caso o candidato concluiu seus estudos pelo ENCCEJA ou ENEM, primeiramente, deverá fazer o cálculo de conversão, através da fórmula informada no Anexo VI deste edital.

3.2. Em caso de empate obterá a vaga, seguindo esta ordem de preferência:

- 1º) o candidato de maior idade, considerando (ano/mês/dia);
- 2º) o candidato com maior média obtida em Língua Portuguesa;
- 3º) o candidato com maior média obtida em Matemática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

3.3. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma que está disponível no Anexo I deste edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, de acordo com o modelo do Anexo IV, para o e-mail: proseletivo@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto "RECURSO", nas datas e horário estipulado, conforme informados no cronograma deste edital.

4.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. A documentação do candidato classificado será analisada para fins de confirmação de vaga. Caso esteja completa, conforme determina este edital, será deferida e, automaticamente, será encaminhada para matrícula. Caso contrário, a confirmação de vaga será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.

5.1.1. Caso as notas/pareceres/conceitos informados no ato de inscrição não conferirem com o que está exposto no histórico escolar, o candidato será desclassificado.

5.2. O candidato não classificado poderá ser chamado, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver vagas disponíveis.

5.3. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

5.4. Poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este Processo Seletivo, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 10 de março de 2022.

NÍDIA HERINGER
REITORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I
CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS |
|--|--------------------------|
| Período de inscrições | 10 a 20/03/2022 |
| Publicação da lista preliminar de inscritos | 21/03/2022 |
| Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar | 21/03/2022 Até às 22h |
| Publicação da lista definitiva de inscritos | 22/03/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar de classificação | 24/03/2022 |
| Prazo para interposição de recursos referente ao resultado | 24/03/2022 Até às 22h |
| Publicação do resultado definitivo de classificação e resultado da confirmação de vaga | 25/03/2022 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II

QUADRO DE OFERTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, VAGAS E TURNOS

| CAMPUS | CURSO | VAGAS |
|----------------------|--|--------------|
| Alegrete | Licenciatura em Matemática - Noturno | 12 |
| Alegrete | Licenciatura em Química - Noturno | 18 |
| Alegrete | Tecnologia Alimentos - Noturno | 20 |
| Alegrete | Tecnologia em Produção de Grãos - Noturno | 21 |
| Frederico Westphalen | Licenciatura em Matemática - Noturno | 18 |
| Jaguari | Tecnologia em Sistemas Elétricos - Noturno | 17 |
| Júlio de Castilhos | Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno | 17 |
| Júlio de Castilhos | Licenciatura em Matemática - Noturno | 20 |
| Júlio de Castilhos | Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Noturno | 01 |
| Panambi | Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno | 06 |
| Panambi | Licenciatura em Química - Noturno | 31 |
| Panambi | Tecnologia em Processos Químicos - Noturno | 29 |
| Panambi | Tecnologia em Produção de Grãos - Noturno | 09 |
| Santa Rosa | Licenciatura em Ciências Biológicas - Matutino | 12 |
| Santa Rosa | Tecnologia em Alimentos - Noturno | 19 |
| Santo Ângelo | Licenciatura em Computação - Noturno | 13 |
| Santo Ângelo | Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Noturno | 04 |
| Santo Augusto | Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno | 06 |
| Santo Augusto | Licenciatura em Computação - Noturno | 23 |
| Santo Augusto | Tecnologia em Alimentos - Noturno | 24 |
| Santo Augusto | Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Noturno | 07 |
| São Borja | Licenciatura em Física - Noturno | 23 |
| São Borja | Licenciatura em Matemática - Noturno | 07 |
| São Borja | Tecnologia em Gestão de Turismo - Noturno | 14 |
| São Vicente do Sul | Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno | 09 |
| São Vicente do Sul | Licenciatura em Química - Noturno | 20 |
| TOTAL | | 400 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO III
QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

| CAMPUS | CURSO |
|--------------------|---|
| Alegrete | Bacharelado em Zootecnia - Integral - Diurno |
| Alegrete | Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno |
| Alegrete | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Noturno |
| Panambi | Tecnologia em Automação Industrial - Noturno |
| Panambi | Tecnologia em Sistemas para Internet - Noturno |
| Santa Rosa | Licenciatura em Matemática - Noturno |
| São Borja | Tecnologia em Gastronomia - Vespertino |
| São Borja | Tecnologia em Sistemas de Informação - Noturno |
| São Vicente do Sul | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Noturno |
| São Vicente do Sul | Tecnologia em Gestão Pública - Noturno |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

| FORMULÁRIO DE RECURSOS | |
|---|-------------------|
| Nome do Candidato: | |
| Curso: | |
| Campus: | |
| CPF: | E-mail: |
| Telefone residencial: | Telefone celular: |
| JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas) | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas) | |
| | |
| | |
| | |
| | |

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO V
TABELA DE EQUIVALÊNCIA

| Conceito / Parecer | Nota Numérica |
|---|----------------------|
| A | 10,00 |
| Excelente | |
| Plenamente satisfatório (PS) | |
| Satisfatório pleno | |
| Aprovado superior | |
| Satisfatório com aprofundamento | |
| Satisfatório avançado | |
| Atingiu todos os objetivos (F5) | |
| Resultado bom (RB) | |
| Desenvolvimento progressivo real (DPR) | |
| Avanço excelente (AE) | |
| Atingiu plenamente todos os objetivos (A) | |
| Realiza plenamente as atividades propostas (RP) | |
| Alcançou os objetivos propostos (A1) | |
| Construção satisfatória da aprendizagem (CSA) | |

| Conceito / Parecer | Nota Numérica |
|---------------------------|----------------------|
| Aprovado médio superior | 9,00 |

| Conceito / Parecer | Nota Numérica |
|---------------------------|----------------------|
| A- / B+ | 8,75 |
| Ótimo | |
| Muito bom | |
| Aprovado médio | |

| Conceito / Parecer | Nota Numérica |
|---------------------------|----------------------|
| Aprovado médio inferior | 8,00 |

| Conceito / Parecer | Nota Numérica |
|--------------------------------------|----------------------|
| B | 7,50 |
| Bom | |
| Significativo | |
| Aprovado | |
| Habilitado | |
| Promovido | |
| Concluído | |
| Proficiente | |
| Apto | |
| Satisfatório médio | |
| Atingiu os objetivos | |
| Atingiu a maioria dos objetivos (F4) | |
| Percurso construído (PC) | |
| Avanço suficiente (AS) | |
| Realiza as atividades propostas (R) | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

| Conceito / Parecer | Nota Numérica |
|--|----------------------|
| C+ / B- | 6,25 |
| Regular para bom | |
| Conceito / Parecer | Nota Numérica |
| C | 5,00 |
| Satisfatório (S) | |
| Regular | |
| Suficiente | |
| Progressão essencial | |
| Progressão simples | |
| Aprendizagem satisfatória (AS) | |
| Progressão satisfatória | |
| Atingiu os objetivos essenciais (F3) | |
| Resultado satisfatório (RS) | |
| Atingiu os objetivos essenciais (AO) | |
| Em processo de realizar as atividades propostas (EP) | |
| Zona de desenvolvimento proximal (ZDP) | |
| Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2) | |
| Construção parcial da aprendizagem (CPA) | |

| Conceito / Parecer | Nota Numérica |
|--|----------------------|
| C- / D+ | 3,75 |
| Promovido parcialmente | |
| Aprovado com dependência | |
| Aprendizagem não satisfatória | |
| Razoavelmente satisfatório | |
| Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3) | |
| Construção restritiva da aprendizagem (CRA) | |

| Conceito / Parecer | Nota Numérica |
|---|----------------------|
| D | 2,50 |
| Sofrível | |
| Necessita de intervenção | |
| Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2) | |
| Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP) | |
| Em processo (EP) | |

| Conceito / Parecer | Nota Numérica |
|---------------------------|----------------------|
| D- / E+ | 1,25 |

| Conceito / Parecer | Nota Numérica |
|---------------------------|----------------------|
| E | 0,00 |
| Não satisfatório | |
| Inapto | |
| Insatisfatório | |
| Insuficiente | |
| Reprovado | |
| Retido | |
| Não promovido | |
| Progressão não avaliada | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

| | |
|--|--|
| Não atingiu os objetivos essenciais (F1) | |
| Resultado insatisfatório (RI) | |
| Avanço insuficiente (AI) | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO VI

CÁLCULO DE CONVERSÃO – ENCCEJA E ENEM

a) Para ENCCEJA (nota máxima 180,00)

$$i. \textit{Português} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Português no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Matemática no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 123,80 em Português e 104,90 em Matemática, teremos:

$$i. \textit{Português} = \frac{123,80 \times 10}{180,00} = 6,87$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{104,9 \times 10}{180,00} = 5,82$$

b) Para ENEM (nota máxima 1000,00)

$$i. \textit{Português} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Português no ENEM} \times 10}{1000,00}$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Matemática no ENEM} \times 10}{1000,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 543,40 em Português e 863,20 em Matemática, teremos:

$$iii. \textit{Português} = \frac{543,4 \times 10}{1000,00} = 5,43$$

$$iv. \textit{Matemática} = \frac{863,2 \times 10}{1000,00} = 8,63$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____ residente na
rua _____, Bairro
_____, no município de _____, UF _____,
CEP _____, CPF N.º _____, RG N.º
_____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a) interessado(a)
e para fins, que o(a) Sr.(a) _____, CPF N.º
_____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF _____,
reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
 () Imóvel cedido/Comodato
 () Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)